



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1651/2019

Data: 13/05/2019

Ass. 16:02 h

PROJETO DE LEI Nº 50, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

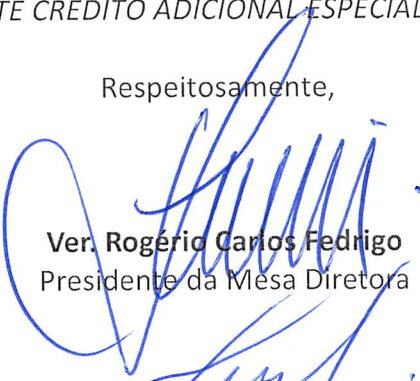
A sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO
Presidente da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 50/2019.**

Senhor Presidente,

Os Vereadores da Mesa Diretora na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, alcançam para tramitação legislativa o **Projeto de Lei nº 50/2019** que “**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Respeitosamente,


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica 10

PROJETO DE LEI Nº 50, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES R\$ 10.000,00

3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

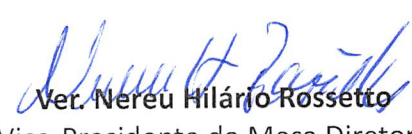
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

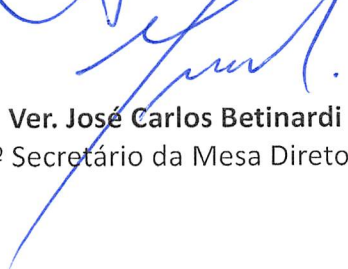
Anulação (-) - R\$ 10.000,00

Art. 3º Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2019.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	16

PROJETO DE LEI Nº 50, de 13 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Referido Projeto de Lei busca atender a necessidade de criação de rubrica orçamentária para possibilitar ao Poder Legislativo o custeio paritário para contratação de plano de saúde para os servidores deste Poder.

Desta forma faz-se justiça a estes servidores que até o presente momento não contam com a possibilidade de auxílio médico-hospitalar, em comparação aos servidores do Poder Executivo, que possuem este direito adquirido desde o ano de 2002.

Assim, a suplementação ocorrerá:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR

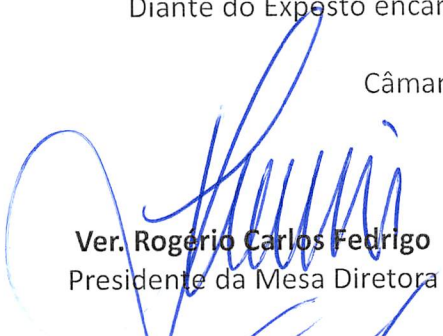
E Assim, a anulação ocorrerá::

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

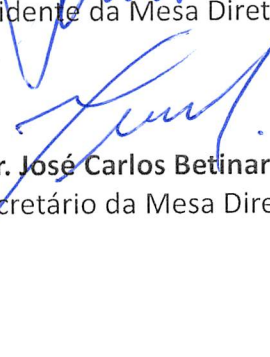
01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Diante do Exposto encaminha-se este projeto para análise a apreciação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2019.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
2º Secretário da Mesa Diretora

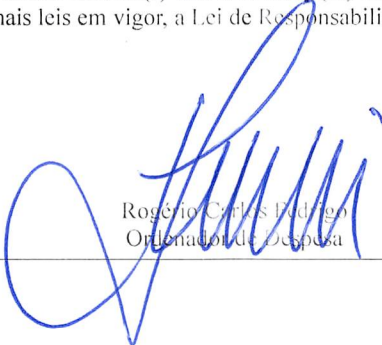
Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, 13 de maio de 2019.


Rogério Carlos Fedrigo
Ordenador de Despesa

CÂMARA DE SERAFINA CORREA

AV ARTHUR OSCAR , 1465, CENTRO. SERAFINA CORREA-RS

CNPJ: 92.901.909/0001-39

Página 1 de 1

13/05/2019

Listagem de Trabalhadores

Matricula Nome do Trabalhador

81-1 ANGELICA DO CARMO FACCO
53-1 CLAUDETE PISSAIA
83-1 IDANI FONTANIVE DE MARCO
10-1 JOSIANO MENEGUZZI
78-1 KELLY BEGNINI DELAZERI
11-1 MARINES FIORENTIN LOCATELLI
85-1 MICHAEL FALCÃO DA SILVA SLADEK

Nome do Cargo

ASSESSOR LEGISLATIVO
ASSESSOR JURIDICO
AGENTE DE RECEPÇÃO, PROTOCOLO E TELEFONIA
SECRETARIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SERVENTE
CONTADOR

Admissão

07/11/2017
15/03/2010
02/05/2018
01/11/2002
16/01/2017
10/09/2002
15/01/2019

idade

12/01/1966
15/12/1970
27/06/1973
05/11/1979
13/03/1984
30/11/1969
07/09/1990

FAIXAS

53 R\$ 207,87
49 R\$ 207,87
46 R\$ 169,38
40 R\$ 142,42
35 R\$ 119,34
50 R\$ 207,87
29 R\$ 103,94
R\$ 1.158,69

Quantidade Total: 19





www.unimed.com.br/valedasantas
Júlio de Castilhos, 135
95320-000 - Nova Prata - RS
T. (54) 3242-0000
F. (54) 3242-0001

Nova Prata, 01 de Agosto de 2018.

À
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - ACOMODAÇÃO COLETIVA (Semi-Privativo)
SERAFINA CORRÊA - RS Mod.: 06 Cliente: 5585

Assunto: **REAJUSTE DE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL E ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**

A Unimed Vale das Antas, RS, comunica à Vossa Senhoria, que o vencimento do seu contrato de Plano de Saúde ocorrerá em **11.08.2018**.

Prezando aprimorar cada vez mais os serviços de saúde prestados à população e tendo em vista a obrigatoriedade da transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, disposta pela ANS, o conteúdo mínimo obrigatório de informações do seu plano empresarial, está disponível no site www.unimed.coop.br/valedasantas

Analisando os relatórios de utilização do período, dos beneficiários cadastrados nesta Razão Social e para que possamos dar continuidade e sustentabilidade ao contrato firmado entre as partes, será necessário a aplicação de reajuste no percentual de **6,92%**.

O reajuste nas mensalidades será a partir de **12 de agosto de 2018, estendendo-se até 11 de agosto de 2019**, onde serão reavaliados os indicadores, visando garantir a continuidade e manutenção dos serviços oferecidos por este contrato.

Para Titular, Dependente e Plano Inativo Demitidos e Aposentados:

FAIXAS	Faixa 1 0 - 18 anos	Faixa 2 19 - 23 anos	Faixa 3 24 - 28 anos	Faixa 4 29 - 33 anos	Faixa 5 34 - 38 anos	Faixa 6 39 - 43 anos	Faixa 7 44 - 48 mais	Faixa 8 49 - 53 mais	Faixa 9 54 - 58 mais	Faixa 10 59 ou mais
Valores	76,96	84,69	92,38	103,94	119,34	142,42	169,38	207,87	269,46	369,53

Na realização de consultas médicas o beneficiário terá a coparticipação de até R\$ 38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

As negociações e condições negociadas anteriormente, permanecem inalteradas.

Este acordo reafirma o pactuado no contrato de Plano de Saúde, assinado em 12.08.2014, seus aditivos e previsões contidas nas propostas anteriores, bem como as coparticipações previstas em anexo.

Aceitação da proposta:

Em havendo concordância, as partes assinam a presente proposta, que toma caráter contratual fazendo parte integrante do vínculo mantido entre as partes, como aditamento do contrato.

Dr. Valmor Cappellari Custodio
Diretor Financeiro - Unimed Vale das Antas

Data da aceitação: ____/____/____

Empresa
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 335541

80

[illegible]